



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1427 DE 26 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. – Escola Especializada Joaquina de Vedruna.

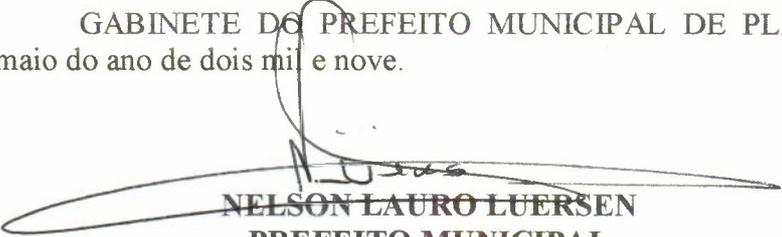
Art. 2º - O Termo de Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da Entidade para atendimento do serviço de Deficiência Mental/Autismo, conforme Portaria Ministerial nº 1365/2002, no valor de até R\$- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo de fonte específica pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**